



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **LEI Nº 6.562, DE 11 DE MAIO DE 2018**

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/1964, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI Nº 6.488/2017 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2018, NA LEI Nº 6.383/2017 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2018 E NA LEI Nº 6.430/2017 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 65/2018, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar por Decreto, através da Secretaria de Finanças, abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 612.832,42 (SEISCENTOS E DOZE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) para reforço das dotações consignadas na Lei nº 6.430/2017 – PPA 2018/2021 e alterações, na Lei nº 6.383/2017 – LDO de 2018 e alterações e na Lei nº 6.488/2017 – Lei Orçamentária de 2018 e suas respectivas alterações, para repriorização das ações no âmbito dos programas do Poder Executivo, conforme abaixo discriminado:

### PODER EXECUTIVO

#### SECRETARIA DE SAÚDE

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.122.0048.2.910	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	357	Fonte: 05	10.000,00
02.10.01	10.301.0042.2.103	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	372	Fonte: 02	26.032,69
02.10.01	10.301.0042.2.105	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	391	Fonte: 05	94.390,61
02.10.01	10.303.0046.2.127	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	457	Fonte: 05	168.611,91
02.10.01	10.304.0044.2.111	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	463	Fonte: 05	46.047,75
02.10.01	10.305.0044.2.123	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	493	Fonte: 05	7.749,46
02.10.01	10.305.0044.2.123	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	495	Fonte: 05	260.000,00

**ART. 2º.** O crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior será coberto conforme abaixo especificado:

**I-** O valor parcial de R\$ 277.749,46 (DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais, depositado na Caixa Econômica Federal - Agência 0574-6 conta nº 06.624013-6 CEF-FNS AIDS, vínculo detalhado 05.300.08 – Fonte 45.



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

**II-** O valor parcial de R\$ 26.032,69 (VINTE E SEIS MIL, TRINTA E DOIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais, depositado no Banco do Brasil - Agência 0348-4 conta nº 71.260-4 FMS ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL, vínculo detalhado 02.300.21 – Fonte 216.

**III-** O valor parcial de R\$ 94.390,61 (NOVENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS) provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais, depositado na Caixa Econômica Federal - Agência 0574-6 conta nº 06.000303-5 CEF- FNS BLATB PMAQ, vínculo detalhado 05.300.37 – Fonte 241.

**IV-** O valor parcial de R\$ 168.611,91 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E ONZE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais, depositado na Caixa Econômica Federal - Agência 0574-6 conta nº 06.624017-9 CEF- FNS FARMACIA POPULAR, vínculo detalhado 05.300.17 – Fonte 209.

**V-** O valor parcial de R\$ 46.047,75 (QUARENTA E SEIS MIL, QUARENTA E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais, depositado na Caixa Econômica Federal - Agência 0574-6 conta nº 06.000300-0 CEF- FNS BLVGS VIGILÂNCIA SANITÁRIA, vínculo detalhado 05.300.09 – Fonte 36.

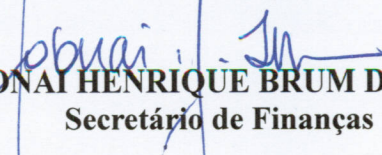
**ART. 3º.** As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

**ART. 4º.** As dotações incluídas na presente Lei poderão ser suplementadas, se necessário, através de Decreto do Executivo Municipal.

**ART. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos onze de maio de dois mil e dezoito.

  
**CRISTIANO SALMEIRÃO**  
Prefeito Municipal

  
**ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA**  
Secretário de Finanças





GABINETE DO PREFEITO

# *Prefeitura Municipal de Birigui*

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos onze de maio de dois mil e dezoito, por afixação no local de costume.

**ELISABETE GRASSI CRUZ**  
**Secretária de Expediente e Comunicações**  
**Administrativas**